



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.300, DE 20 DE ABRIL DE 1.999.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - À vista dos relatórios apresentados pela Comissão Examinadora dos Concursos Públicos, referentes aos trabalhos do Edital nº 01, de 11 de Janeiro de 1.999, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, Cargo de **PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DE 1a. à 4a. Série**, fica homologada a Classificação Definitiva em anexo, que faz parte deste Decreto e determino as seguintes providências:

- A) Nomeação dos candidatos classificados, de acordo com a classificação e à medida das necessidades do serviço público;
- B) remanejamento, reenquadramento e ou medidas legais, em se tratando de servidor municipal;
- C) Demais medidas exigidas no Edital do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Abril de 1.999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local. na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL

DECRETO N.º 1.300, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

REINALDO ALBERTO TEZZARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - À vista dos relatórios apresentados pela Comissão Examinadora dos Concursos Públicos referentes aos trabalhos do Edital n.º 01, de 11 de Janeiro de 1.999, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, Cargo de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª Série, fica homologada a Classificação Definitiva em anexo, que faz parte deste Decreto e determino as seguintes providências:

- (A) Nomeação dos candidatos classificados de acordo com a classificação e a medida das necessidades do serviço público;
- (B) encaminhamento, respectivamente, em se tratando de servidor municipal;
- (C) Demais medidas exigidas no Edital do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Abril de 1.999.

REINALDO ALBERTO TEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com anexo nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, na data supra.

GERSON APARECIDO DELNARDI
SUP. SETOR PESSOAL